



## Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo

Congonhinhas/Paraná

### MEMORANDO

Nº 050/2019

**DE:** Geraldo Rodrigues dos Santos

**SECRETARIA:** Cultura, Desporto e Turismo

**PARA:** Valdinei Aparecido de Oliveira

**DIVISÃO:** Gabinete do Prefeito

**DATA:** 01/10/2019

**Referência:** Solicitação

Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, autorização de abertura de procedimento licitatório, com **INEXIBILIDADE** de licitação, para contratação da **BANDA OZ**, por meio do seu representante legal o Sr. Adriano Tanganeli Zanoni para promover o evento de Show artístico nas comemorações alusivas as festividades de fim de ano **"REVEILLON"**, a realizar no dia 31 de dezembro de 2019, na Praça Nossa Senhora Aparecida, desta cidade.

Salientamos, que a referida Banda tem conhecimento notório da opinião pública na região, cumprindo todas as condições pactuadas e demonstrou, como ora demonstra idoneidade com a documentação apresentada.

Para realização do evento a Banda Artística, apresentou o valor de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)**.

A contratação se faz necessária para realização das festividades de final de ano **"REVEILLON"** que tradicionalmente vem ocorrendo durante vários anos.

O "Reveillon" é um dos principais eventos do calendário de eventos município de Congonhinhas, sendo que cada ano, vem apresentando um sucesso maior em público, o evento possui uma noite de festa a qual marca a passagem do ano com Show Pirotécnico e mais animação de bandas, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais, uma festa com segurança e muita alegria na Praça Nossa Aparecida. O reveillon traz consigo uma movimentação econômica no comércio local, pois são inúmeras empresas contratadas para montar a infra-estrutura necessária para atender adequadamente a sociedade, além das empresas prestadoras de serviços na área de sonorização e iluminação, seguranças e demais necessários para que a festa seja um sucesso. Todo este lazer com padrões de comodidade e segurança é oferecido ao público gratuitamente.

O Show terá início às 23:00 horas do dia 31/12/2019 e com termino previsto para às 03:00 horas do dia 01/01/2020.

A despesa para a contratação, terão suporte legal na Dotação Orçamentária classificada no **Código Reduzido: 281**

Condições de Pagamento: **O pagamento será efetuado à vista no dia do evento**

Validade da Proposta: **60 dias**

Duração do Contrato: **31/12/2019**

GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

Prefeitura Municipal de Congonhinhas  
Estado do Paraná  
**PROTOCOLO**  
Nº: 3158/19 Hora: 08:38  
Data: 02/10/2019  
*Omid*  
Assinatura

212



De: Banda Oz Ltda.  
Para : Prefeitura Municipal de Congonhinhas (PR)

## PROPOSTA PARA SHOW DE REVEILLON

A "Banda Oz" através do seu representante legal o Sr. "Adriano Tanganeli Zanoni", portado do RG. 5.329.705-6 e do CPF. 018.378.019-16, vêm através deste, apresentar a proposta para realização do Show de Reveillon que acontecerá no dia 31/12/19, em Praça Pública.

Outrossim, informamos que no valor abaixo citado inclui apresentação da "Banda Oz" por 03:00 hrs.

- \* Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- \* Forma de pagamento: À vista no dia do evento.

Obs: A estrutura de Palco, Som e Iluminação, ficará por conta do contratante.  
As despesas com Refeições e Hospedagem ficará por conta da contratada

Bandeirantes, 24 de Setembro de 2019.

Adriano Tanganeli Zanoni  
Sócio – Gerente

03.165.870/0001-09

Banda Oz Ltda. - ME

AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 167  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

1

571

**BANDA OZ LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 03.165.870/0001-09**



**MARCELO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 08/01/1976, músico, portador do CPFMF 024.327.989-29 e C.I. RG. 6.428.493-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida das Torres, 74, Bairro Residencial das Torres, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná e;

**CLAUDIO MARTINS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, músico, portador do CPFMF 331.641.509-20 e C.I. RG 1.850.879, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ângelo Luiz Parizoto, 89, Conjunto Humberto Teixeira, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

**ADRIANO TANGANELI ZANONI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 018.378.019-16 e C.I. RG 5.329.705-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Vicente Francisco Moreli, 1012, Huberto Teixeira, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **BANDA OZ LTDA**, sediada na Avenida Azarias Vieira de Rezende, 190, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada no Serviço Registral, Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Bandeirantes / Paraná, sob o nº 342 - Fl. 144/144vª - Livro A-6 em 14 de Maio de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.165.870/0001-09, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posteriores alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa que era sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, altera para: **sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que tinha sede na Avenida Azarias Vieira de Rezende, 190, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, fica alterado para **Avenida Azarias Vieira de Rezende, 167, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.**

TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS

*Silmar Cordeiro de Souza*  
OFICIAL DESIGNADO

R. Arthur Contar, 028 - CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 917 - CENTRO - F. 43 3642 4200.  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

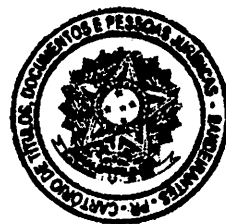
25 SET 2019

- João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
 Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto  
 Leni Ismael dos Santos - Escrevente  
 Patrícia Martins Silva - Escrevente

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

5  
2

**BANDA OZ LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 03.165.870/0001-09**



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa que era: **GRUPOS, COMPANHIAS, BANDAS, CONJUNTOS MUSICAIS, ATORES, DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS ARTÍSTICAS, LITERÁRIAS E MUSICAIS,** fica alterado para o objeto social de: **GRUPOS, COMPANHIAS, BANDAS, CONJUNTOS MUSICAIS, ATORES, DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS ARTÍSTICAS, LITERÁRIAS, MUSICAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, TENDAS, COBERTURAS, PAVILHÕES, PALCOS, TABLADOS, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, BILHETERIA, BANHEIROS, GRADES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE ANDAIMES, TENDAS, COBERTURAS, PAVILHÕES, PALCOS, TABLADOS, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, BANHEIROS, GRADES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUÉIS DE GERADORES; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUTOS MUSICAL; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA e LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é elevado de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), aumento este subscrito e integralizado no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) em moeda corrente do país neste ato.

**CLÁUSULA QUINTA:** O sócio: **MARCELO GONÇALVES DA SILVA**, que possuía na sociedade o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove reais) são integralizados em moeda corrente do país neste ato, o sócio: **CLAUDIO MARTINS**, que possuía na sociedade o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove reais) são integralizados em moeda corrente do país neste ato, e o sócio: **ADRIANO TANGANELI ZANONI**, que possuía na sociedade o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) eleva seu capital para o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove reais) são integralizados em moeda corrente do país neste ato.

TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS

*Silmar Cordeiro de Souza*  
OFICIAL DESIGNADO

R. Arthur Center, 028 - CEP 85.009-000 - BANDEIRANTES - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 43 3442-8500  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste data, do que dou fé.

25 SET. 2019

( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
( ) Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto  
( ) Leni Ismael dos Santos - Escrevente  
( ) Patrícia Martins Silva - Escrevente

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

6  
3

**BANDA OZ LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 03.165.870/0001-09**



**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARCELO GONÇALVES DA SILVA	20.000	20.000,00
CLAUDIO MARTINS	20.000	20.000,00
ADRIANO TANGANELI ZANDONI	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **ADRIANO TANGANELI ZANDONI, MARCELO GONÇALVES DA SILVA e CLAUDIO MARTINS**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** Em virtude das alterações, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

**MARCELO GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 08/01/1976, músico, portador do CPF/MF 024.327.989-29 e C.I. RG. 6.428.493-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida das Torres, 74, Bairro Residencial das Torres, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná e;

TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS

*Silmar Cordeiro de Souza*  
OFICIAL DESIGNADO

R. Arthur Contier, 628 - CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 43 3542-850

AUTENTICAÇÃO  
Apresento cópia fotográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que...

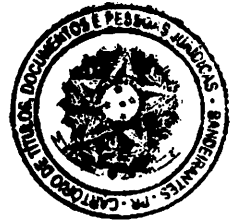
25 SET. 2019

( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
( ) Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto  
( ) Leni Ismael dos Santos - Escrevente  
( ) Patrícia Martins Silva - Escrevente

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

4

**BANDA OZ LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 03.165.870/0001-09**



**CLAUDIO MARTINS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, músico, portador do CPFMF 331.641.509-20 e C.I. RG 1.850.879, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Ângelo Luiz Parizoto, 89, Conjunto Humberto Teixeira, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

**ADRIANO TANGANELI ZANONI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPFMF 018.378.019-16 e C.I. RG 5.329.705-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Wladimir Alves Aranha, 125, Vila Lordani, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicos sócios da empresa: **BANDA OZ LTDA**, sediada na Avenida Azarias Vieira de Rezende, 167, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada no Serviço Registral, Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Bandeirantes / Paraná, sob o nº 342 - Fl. 144/144vº - Livro A-6 em 14 de Maio de 1999, inscrita no CNPJ sob o nº 03.165.870/0001-09;

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **BANDA OZ LTDA**, e tem sede e domicílio na Avenida Azarias Vieira de Rezende, 167, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

2ª - Seu objeto social é: **GRUPOS, COMPANHIAS, BANDAS, CONJUNTOS MUSICAIS, ATORES, DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS ARTÍSTICAS, LITERÁRIAS, MUSICAIS; SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES, TENDAS, COBERTURAS, PAVILHÕES, PALCOS, TABLADOS, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, BILHETERIA, BANHEIROS, GRADES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUEL DE ANDAIMES, TENDAS, COBERTURAS, PAVILHÕES, PALCOS, TABLADOS, CAMAROTES, CAMARINS, ARQUIBANCADAS, TRELIÇAS DE ALUMÍNIO, BANHEIROS, GRADES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; ALUGUÉIS DE GERADORES; SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUTOS MUSICAL; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA e LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS.**

TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS

*Silmar Cordeiro de Souza*  
OFICIAL DESIGNADO

R. Arthur Conter, 023 - CEP 86.300-000 - BANDEIRANTES - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 43 3542-8500  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 SET. 2019

( ) João Antonio Santori - Tabelião Designado  
( ) Helder Paduan Santori - Escrevente Substituto  
( ) Leni Ismael dos Santos - Escrevente  
( ) Patricia Martins Silva - Escrevente

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

5

**BANDA OZ LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 03.165.870/0001-09**



3ª - O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
MARCELO GONÇALVES DA SILVA	20.000	20.000,00
CLAUDIO MARTINS	20.000	20.000,00
ADRIANO TANGANELI ZANONI	20.000	20.000,00

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Março de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios: **ADRIANO TANGANELI ZANONI, MARCELO GONÇALVES DA SILVA e CLAUDIO MARTINS**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados ao uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS

*Silmar Cordeiro de Souza*  
OFICIAL DESIGNADO

R. Arthur Contier, 028 - CEP 81030-000 - FONE (41) 333-1111

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA GURUPIEDÉS RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 43 3542-4300  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 SET. 2019

João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto  
Eni Ismael dos Santos - Escrevente  
Patricia Martins Silva - Escrevente

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

c/9

6

**BANDA OZ LTDA - ME**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 03.165.870/0001-09**



9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios administradores poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - A sociedade representada por seu administrador poderá nomear procurador, podendo este ser ou não sócio para representá-los, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

15ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderá ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS

*Silmar Carneiro de Souza*  
OFICIAL DESIGNADO

R. Arthur Conter, 028 - CEP 80.360-000 - BANDEIRANTES - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA BURIPEDER RODRIGUES, 817 - CENTRO - F. 43 3242-4300  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

23 SET. 2019

( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
( ) Helder Padua de Aguiar - Escrivente Substituto  
( ) Leni Ingrid dos Santos - Escrivente  
( ) Tins Silve - Escrivente

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

01/2

# BANDA OZ LTDA - ME QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ 03.165.870/0001-09



16ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

17ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Bandeirantes - PR, 16 de Junho de 2017.

**MARCELO GONÇALVES DA SILVA**

**CLAUDIO MARTINS**

**ADRIANO TANGANELI ZANONI**

**PROTOCOLO Nº 24.884**

REGISTRADO SOB O Nº 342  
FLS. 171v  
LIVRO A-08  
Bandeirantes, 21/06/2017

Silmar Cordeiro de Souza - Oficial Designado  
Funrejus R\$ 7,86 - Funarpen R\$ 1,10

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
eqvQR.UdHp2.oRDpr  
Controle  
8qm2R.cRvtI  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS

*Silmar Cordeiro de Souza*  
OFICIAL DESIGNADO

R. Arthur Center, 028 - CEP 80.390-000 - BANDEIRANTES - PR



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 43 3542-5500.

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.



25 SET. 2019

João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
Helder Paduan Sartorio - Escrevente Substituto  
Leni Ismael dos Santos - Escrevente  
Patrícia Martins Silva - Escrevente

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.165.870/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BANDA OZ LTDA. - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BANDA FRENTE - VERSO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE</b>	NÚMERO <b>167</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(43) 3542-1212</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/12/2017** às **10:02:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/12/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BANDA OZ LTDA.  
CNPJ: 03.165.870/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 06:32:54 do dia 04/09/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/03/2020.

Código de controle da certidão: **E851.90F1.3EF8.C02F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020704078-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.165.870/0001-09**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

13  
✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000

CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1934 / 2019**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 203672 BANDA OZ LTDA - ME.

CPF/CNPJ: 03.165.870/0001-09

Endereço: AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 167

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 10:56:18 de 24/09/2019

**Válida até 24/10/2019**

Código de verificação: HRHQ-TITB

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.165.870/0001-09  
**Razão Social:** BANDA OZ LTDA  
**Endereço:** AV PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA 339 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2019 a 16/10/2019

**Certificação Número:** 2019091702304128558596

Informação obtida em 30/09/2019 09:12:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BANDA OZ LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.165.870/0001-09

Certidão nº: 170786904/2019

Expedição: 11/04/2019, às 09:07:07

Validade: 07/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        **B A N D A        O Z        L T D A .**  
(**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**03.165.870/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Guaira Clube de Campo promove a 17ª Oktoberfest



### BANDEIRANTES

Acontece neste final de semana, dias 09 e 10, a 17ª Oktoberfest do Guaira Clube de Campo, de Bandeirantes. Evento tradicional do clube, associados e público geral poderão aproveitar e prestigiar a culinária típica alemã, como batata recheada, joelho de porco, porções, entre outras delicias e

bebidas também.

Este ano, a animação das noites serão: dia 09 (sexta-feira) Banda OZ; e dia 10 (sábado) Bando Revolution.

Para adquirir os convites, entre em contato com a secretaria do clube pelos telefones 3542-7461 / 3542-2024, ou nos postos de vendas: Empório da Moda, Menina Chic, Farmácia Kairós, Farmácia Santa Terezinha.

# Baile da Bahia fecha, com chave de ouro, ano difícil para o Clube Norte

Roberto Francisquini

Este não foi um ano bom para a diretoria do Clube Norte. A instituição social passou a maior parte de 2013 fechada por determinação judicial por conta das reivindicações probatórias dos bombeiros que assegurassem a integridade física dos frequentadores do estabelecimento. Depois de inúmeros ajustes de acessibilidade e equipamentos de segurança o clube reabriu suas portas depois da segunda metade do ano, porém não houve tempo de preparar o baile do Pré-Bahia 2013. A proposta da diretoria para arrecadar dinheiro para manter a instituição com as portas abertas, dependeu exclusivamente do Baile da Bahia, que neste ano chegou a sua 32ª edição.

Tudo o aparato para a realização de uma grande festa foi feito pela diretoria, tendo como timoneiro Luciano Brum, presidente empossado em abril, último.

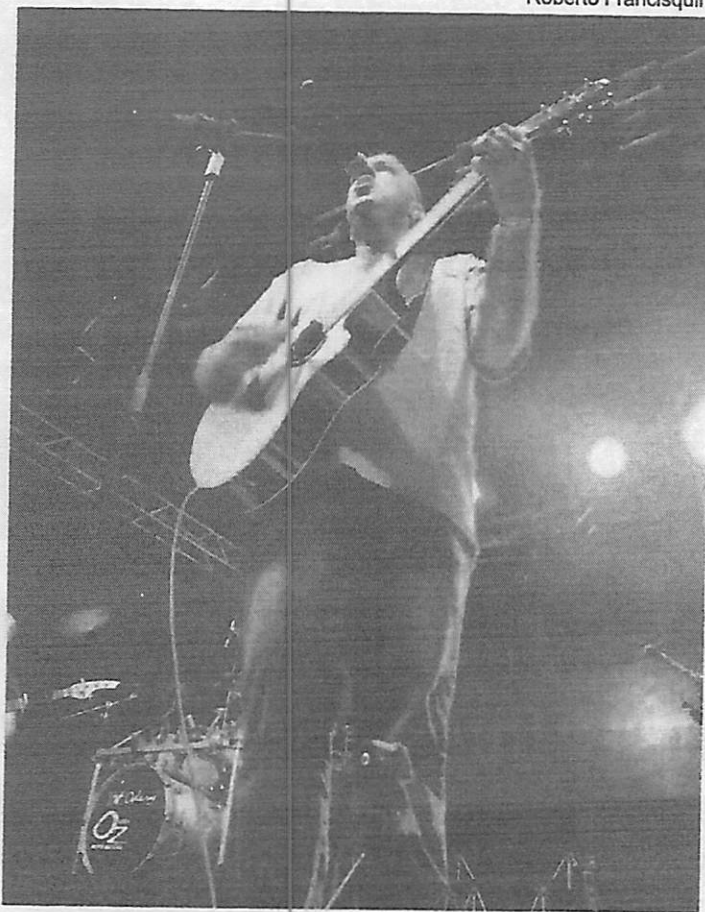
Luciano não deixou a peteca cair, chamou sua equipe e pediu empenho na realização de uma grande festa para fechar este ano difícil, com chave de ouro.

O Baile foi realizado na noite do último dia 7 de dezembro, contou com bom público que festejou até o clarear o dia.

A noite começou com a apresentação de Andreção e seus comparsas do Mix Vip Acústico, que abrilhantou a festa com uma mistura de boa música. Andreção é mesmo muito versátil no palco. Em alguns momentos trouxe ao público Cazuza, Humberto Gessinger, Frejat entre outros nomes da boa safra de artistas tupiniquins. Entretanto, em outros momentos, deu voz a David Jon Gilmour, Robert Plant, Don Felder, Peter Frampton, Roger Walters, entre outros monstros da música internacional. Um show de tirar o fôlego.

Este foi só um aperitivo, pois a Banda OZ completou a festa

Roberto Francisquini



com um repertório impecável e um show de coreografia. Só parou quando o sol nasceu. "Nós prometemos que iríamos tocar até o sol nascer e cumprimos" disse Adriano Zaroni, um dos donos da banda. "O público cambaraense tem sido muito generoso conosco nestes três anos que tocamos aqui, tínhamos que recompensar de alguma forma" completou no final do baile.

Luciano Brum, Presidente do Clube Norte, enfatizou que o sucesso do baile deve-se às parcerias. "Gostaria de fazer um agradecimento público a todas as pessoas que colaboraram para que esta edição do Bahia alcançasse seu objetivo. Primeiramente agradeço a Deus tudo ter sido transcrito sem grandes problemas. Agradeço ao público que nos prestigiou, a todos os integrantes da Banda Oz pela performance, ao Adriano Zaroni que nos deu segurança ao apresentar um projeto bacana de coreografia e repertório. Quero agradecer

ao Carlão que fez a pintura dos muros do clube, foi sua primeira vez e agradou a todos. Quero agradecer também a todos os funcionários do Clube Norte, que sabem como foi difícil este ano e estiveram do nosso lado o tempo todo. Aos meus companheiros de Diretoria que ajudaram na tomada de decisões.

Quero estender meus agradecimentos ao Dias Decoração, Rosana Menossi, Elizeide Brum, Jomar Medeiros, Katia Cristina, entre outros. Agradecer também DJ Kim e o Mix Vip Acústico (Andreção) pelo apoio. Quero agradecer aos patrocinadores oficiais: Salles Calçados, Herbacitus, Açai Wave, RDL Motos, Visual Modas, Rede Papelaria, muito obrigado mesmo. E um agradecimento especial à equipe de Alex Mattos, Energético FAB e ao Circulando aqui pela cobertura e pela divulgação" finalizou Luciano.

Acompanhe nas páginas 12 e 13 as imagens que marcaram a 32ª edição do Baile da Bahia

# Guaiáira Clube de Campo promove Baile do Velho Oeste

## BANDEIRANTES

O Guaiáira Clube de Campo, de Bandeirantes, realiza no próximo dia 18, em parceria com a Banda OZ, o Baile do Velho Oeste. Segundo o diretor social do clube, José Carlos Gonçalves, a abertura dos portões acontece às 22h, com início do baile marcado para as 23h. "O traje não é obrigatório ser a caráter, porém, sugerimos aos sócios, diretores e convidados que viessem caracterizados para dar um brilho maior a este evento que retorna após oito anos", indicou e mencionou que o Baile do Velho Oeste encerrará as atividades de grandes eventos da atual gestão - que tem a frente na presidência, Dino Veiga Filho. A eleição para nova diretoria acontece ainda neste primeiro semestre.

O retorno do Baile do Velho Oeste, conforme José Carlos, acontece após vários pedidos de associados. "Além de ter um significado muito importante

que marcou uma geração de associados deste clube, bem como sendo um resgate de um dos mais tradicionais eventos sociais do 'Guaiáira', enfatizou.

O Baile do Velho Oeste será realizado na área onde acontece o evento 'Oktoberfest', sendo assim, o clube funcionará normalmente. "Não haverá necessidade de fecharmos para a montagem e organização do baile. Os sócios poderão frequentar tranquilamente", esclareceu. Com relação a decoração, José Carlos disse que todos os detalhes estão sendo preparados pela comissão da organização. "Tudo será feito por nós. Terá uma mega decoração que lembrará, com certeza, o faroeste", garante e destacou que o repertório musical da Banda OZ já está sendo preparado. "Para animar o público o repertório será de muita música country e os diversos estilos do sertanejo", contou.

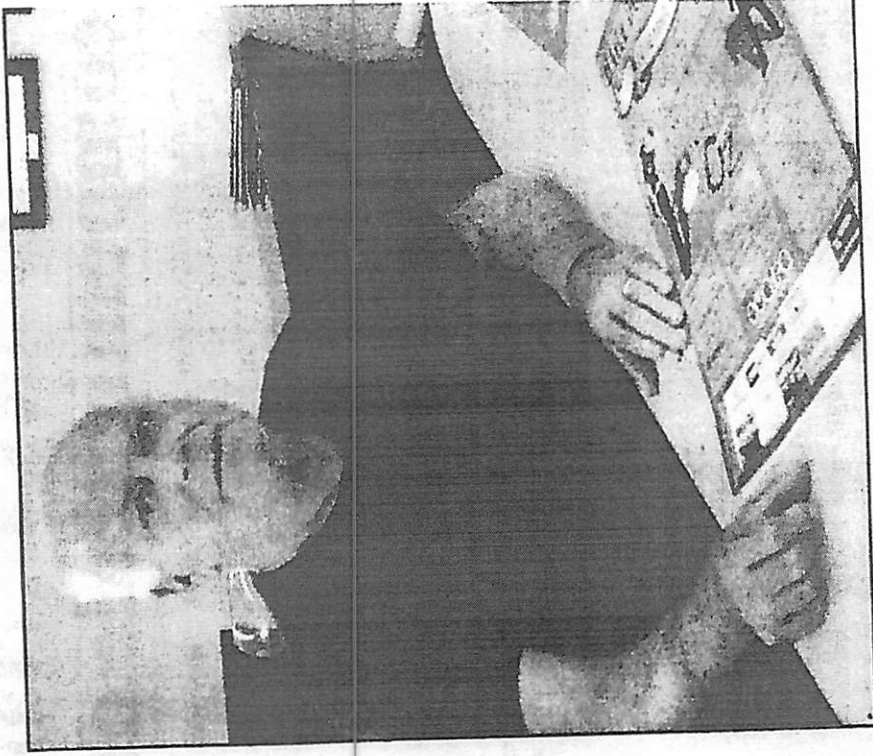
Os convites para o Baile do

Velho Oeste já estão à venda, sendo o primeiro lote no valor de R\$ 10 para sócios e R\$ 25 visitantes; e o segundo lote no valor de R\$ 15 para sócios e R\$ 35 para visitantes. As mesas também já estão à venda nos valores de R\$ 80, R\$ 100 e R\$ 120.

Os postos de vendas são: em Bandeirantes, na secretaria do Guaiáira Clube de Campo, na Farmácia Santa Terezinha, Farmácia Kairos, Menina Chiq, Empório da Moda, Ride Horse, e Mercado Paraíso. Em Abatiá na Cabana Boêmia; em Santa Amélia na Loja Ilumine; em Itambaracá na Polizem Foto Center.

Na oportunidade, o diretor social explicou que no dia do baile será proibida a entrada de qualquer bebida, pois o bar do Guaiáira Clube de Campo estará funcionando e preparando as bebidas típicas do western, além de petiscos e salgadinhos.

Para mais detalhes sobre o Baile do Velho Oeste, entre em contato com a secretaria do clube pelo telefone 3542-7461, 3542-2024 e 3542-5073.



Diretor social do Guaiáira, José Carlos Gonçalves

# INTERSHOWS

ANO XVI

SEMESTRAL

JUN 2013

DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL - DIRIGIDA E GRATUITA - VENDA PROIBIDA

GUIA ON LINE PARA PRODUÇÃO DE SHOWS  
[WWW.INTERSHOWS.COM.BR](http://WWW.INTERSHOWS.COM.BR)

20  
v

VENHA PARA O MUNDO MÁGICO DA BANDA OZ



BANDA

Formatura  
Casamento  
Hawaii  
Show  
Baile  
Lua

17 ANOS



Garantindo o sucesso do seu evento!

(43) 3542-1212 celular (43) 9977-0354

bandaoz@brturbo.com.br

www.bandaoz.com.br

Av. Azarias Vieira de Rezende, 167 - Centro - Bandeirantes - PR



22  
c

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR**  
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos  
 Nilton Batista dos Santos – Titular / Silvio André de Souza – Func. Juramentado  
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE  
 FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**N. 513/2019**

**Certifico** a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **BANDA OZ LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.165.870/0001-09.-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Observações:** 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial: 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante: 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante: 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial: 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO: 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n. 4480295-7.

**O referido é verdade e dou fé.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) dez dia(s) do mês de abril do ano dois mil e dezenove (10-04-2019).

*[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature area]*

**SILVIO ANDRÉ DE SOUZA**  
 Funcionário Juramentado





# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná


PROTOCOLO Nº 3158/2019

## AUTORIZAÇÃO

Diante da solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, através Memorando nº 050/2019, e demais documentos pertinentes, após cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a contratação pretendida, **DETERMINANDO** à:

- 1-Divisão de Licitação para que informe a modalidade e o respectivo número sequencial do Instrumento.
- 2-Contadoria Municipal para indicação de recursos de ordem orçamentária, financeira e demais exigências da LRF, para fazer face à despesa pretendida
- 3- Comissão Permanente de Licitação, para apresentar justificativa com relação a Dispensa de Licitação;
- 4- Assessoria Jurídica, para parecer fundamentado sobre a Inexigibilidade de Licitação e Minuta Contratual.

Em, 02 de outubro de 2019.

  
Valdeci Aparecido de Oliveira  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atendendo a determinação retro do Senhor Prefeito Municipal, nesta data, informamos que para a contratação pleiteada inicialmente, foi instaurado o **Processo sob nº 059/2019**, para a Licitação Modalidade de **Inexigibilidade nº 008/2019**.

Em: 02 de outubro de 2019.

  
Wallace José Teluski  
Chefe da Divisão de Licitação  
Portaria nº 049/2018

24  
✓



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88  
Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

25  
c

**CERTIDÃO N.º 59 - 2019  
EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


**Processo: Solicitação para contratação de Banda Artística para realizar as festividades de final de ano "REVEILLON".**

Eu, Wilson Aparecido Maciel de França, Contador do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, portador do CPF 652.112.940-68, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do artigo 14 da Lei 8.666/93 e 60 da Lei nº 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas que despesas do referido processo, encontra-se devidamente compatível com o orçamento geral do município do exercício de 2019, abaixo especificado:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPOR. E TURISMO**  
**02 DIVISÃO DE CULTURA**  
**13.392.0022.2.034 Promoção das Atividades Festivas e Recreativa**  
281 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 20.000,00

A emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Assim, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Por ser verdade, firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Congonhinhas, 03 de Outubro de 2019.

  
**WILSON APARECIDO MACIEL DE FRANÇA**  
**CONTADOR**  
**CRC 041109 0/6**



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

PROCESSO Nº 059/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

## JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tendo vista, a solicitação devidamente justificada no Memorando nº 050/2019 pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, para contratação da Empresa **BANDA OZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.165.870/0001-09, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 167, Centro, CEP: 86.360-000, na Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, para realização de show artístico com a apresentação musical da "BANDA OZ", exigida pelo Município, nas comemorações alusivas as festividades de fim de ano, cujo evento a ser realizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 31 de dezembro de 2019, com início previsto para às 23h00min e término às 03h00min do dia 01/01/2020, constatamos que a contratação com o procedimento ora adotado, ao nosso entender, é viável, haja visto que se trata de contratação direta com a própria banda, a qual já realizou vários eventos pertinentes em outras praças, demonstrando capacidade e idoneidade por meio da documentação apensa ao processo em pauta.

Desta forma, submetemos os autos à Assessoria Jurídica para que se manifeste a respeito sobre a legalidade do ato para a contratação com Inexigibilidade, junto a empresa supra, nos termos do art. 25, Inciso III e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Congonhinhas, 03 de outubro de 2019.

Wallace José Teluski (Presidente)

José Carias Penas (Membro)

Jeferson do Nascimento Pena (Membro)

Cirlene dos Reis da Silva Faria (Membro)



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 004/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe da Comissão de Licitação será concedida remuneração a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

### Presidente da CPL e Pregoeiro

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

### Membros da CPL e Equipe de Apoio

José Carias Penas-RG. nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.679-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Cirlene dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.599-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

  
VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do veículo à serviço da Secretária da Câmara Municipal, nas quantidades descritas no Anexo I, ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os efeitos.

#### CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS:

30 DE JANEIRO DE 2019, ATÉ ÀS 13h45min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: 30 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 14h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Nova Fátima, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a Câmara Municipal de Nova Fátima, setor de Compras e Licitações, à Av. Prefeito Ramiro Fraiz Martinez, 380, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, ou pelo site [www.comprasnovafatima.pr.gov.br](http://www.comprasnovafatima.pr.gov.br).

VALOR MÁXIMO: R\$ 17.004,00 (dezesete mil e quatro reais). INFORMAÇÕES: fone (43) 3552-1519

#### PREGOEIRO OFICIAL - Ricardo Monteiro Fugimoto.

#### TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Presencial nº 001/2019

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo lubrificante sintético, filtro de óleo, filtro de combustível, filtro de ar e serviços de lavagem completa, para atendimento do Veículo à serviço da Secretária da Câmara Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no anexo I ao Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, e a seguir definidos:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Val. Unit.	Val. Total
01	Gasolina Comum	Litro	3.500	4,45	15.575,00
02	Óleo Lubrificante Sintético SIENA EL 1.4 2015 - (6W-30)	Litro	12	42,00	504,00
03	Filtro de óleo SIENA EL 1.4 2015	Un.	03	35,00	105,00
04	Filtro de combustível SIENA EL 1.4 2015	Un.	03	30,00	90,00
05	Filtro de Ar SIENA EL 1.4 2015	Un.	03	30,00	90,00
06	Lavagem Simples Limpeza interna e externa	Un.	12	40,00	480,00
07	Lavagem Completa Limpeza interna, externa, assento e motor	Un.	2	80,00	160,00
	Total				17.004,00

## Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

### PORTARIA Nº 001/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, resolve:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão com a função de analisar, aprovar ou indeferir documentação de empresas jurídicas ou pessoas físicas que porventura requererem sua inclusão, renovação, alteração ou cancelamento do Registro Cadastral de Fomecedores, nesta Prefeitura, durante os exercícios de 2019 e 2020, composta pelos servidores:

Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR e CPF/MF nº 045.614.609-18

Wendell José Teluski-RG nº 6.833.801-8-PR e CPF/MF nº 031.117.499-08

Samuel Lemos Góes-RG nº 10.939.791-1-PR e CPF/MF nº 086.445.038-79

Revogam-se as disposições em contrário. Congonhinhas, em 03 de janeiro de 2019.

Valdinei Aparecido da Oliveira - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 002/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidade e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe de Comissão de Licitação será composta remunerada a título de Gratificação de Função, símbolo FG-1.

Presidente da CPL e Preposto - Wallace José Teluski-RG nº 7.542.237-1-PR, CPF/MF nº 045.614.609-18

Membros da CPL e Equipe de Apoio - José Cássias Penas-RG nº 3.413.126-0-PR e CPF/MF nº 482.972.678-20

Jeferson do Nascimento Pena-RG nº 12.420.313-9-PR e CPF/MF nº 079.997.029-86

Citeno dos Reis da Silva Faria-RG nº 6.407.454-7-PR e CPF/MF nº 047.304.589-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 14 de janeiro de 2019.

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 005/2019

VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para exercer as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidade e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas

todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas

128



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 09.660.468/0001-87

Rua Vereador Gerson Apdo. Borges, 404 - CEP 86320.000 - Tele/Fax: (43) 3554-121

### ATESTADO MÉDICO

Atesto para fins de que a(o) paciente \_\_\_\_\_

Guilherme dos Reis da Silva

foi atendida(o) neste serviço de saúde e deverá:

- Ser dispensado das \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_ hrs.  
 Ser dispensado por 5 ( cinco ) dia(s).

CID: F41.1

Obs.: \_\_\_\_\_

30 / 09 / 14

Data  
Congonhinhas - PR

*Dra. Carolina Dalboni*  
Médica  
CRP 125.385

Ass. e Carimbo  
do Profissional

29/12



**PARECER JURIDICO**

Processo nº 059 de 02/10/2019.

Inexigibilidade de Licitação: Nº 008/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) na qual requer análise jurídica da final do processo nº 059/2019, Inexigibilidade de Licitação 008/2019, pedido provocado pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Primeiramente importante lembrar que a manifestação jurídica que se integrará aos autos é estritamente com base nos documentos e informações que constam do processo até o presente momento, trata-se de manifestação jurídica sobre o caso não competindo a essa assessoria jurídica manifestar acerca da conveniência administrativa de contratar ou não os serviços, cabendo ao Secretário solicitante e a autoridade lançar análise sobre esse aspecto.

A pretensão da Secretaria Requerente consiste na Contratação da "BANDA OZ", para apresentação nas festividades de final de ano "réveillon" do Município no mês de março, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Para este fim, a Secretaria ordenadora colacionou documentação instrutória e apresentou justificativa através do memorando nº 050/2019 protocolado sob o nº 3158/2019.



Inicialmente, no que pertine à contratação direta por inexigibilidade de licitação, faz-se necessário transcrever o disposto no art. 25, inc. III da Lei nº 8.666/93:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.*

Acerca do assunto, ensina o ilustre doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes que:

*“artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública”. (in Contratação Direta Sem Licitação, 5ª ed., Brasília Jurídica, 2003, p. 615).*

Prossegue explicando o Mestre Marçal Justen Filho, “a atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas”. Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p. 287).

Explana ainda o grande doutrinador que o limite de liberdade da Administração Municipal é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer, evitando escolhas incompatíveis ou desvinculadas com o interesse pretendido (op. Cit.). Neste ensejo, é notório que as festividades do Município é um evento multicultural, pautado na manifestação popular das mais diferenciadas manifestações artísticas, que aproveita o período para alavancar o orgulho das pessoas que vivem no município.



Ademais, por se tratar de um período de festividades a animação e manifestação artística e cultural, vislumbra a participação de artistas populares necessariamente para alegrar as festividades do aniversário da cidade.

Outro requisito trazido pelo diploma licitatório, que deve referendar a contratação, refere-se à consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Tal crítica tem por objetivo evitar contratações arbitrárias, baseadas em preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualidades artísticas.

No que tange à definição da crítica especializada e da opinião pública, o doutrinador Diógenes Gasparini dita:

*“Qual é essa crítica especializada? A local? A regional? A nacional? Cremos que se pode dizer que é a crítica local, regional (estadual) ou nacional, em razão do valor do contrato. Assim, se o contrato estiver dentro do limite de convite, será local; se estiver dentro do limite da tomada de preços, será regional; se estiver dentro do limite de concorrência, será nacional.” (in Direito Administrativo, 6ª ed. Rev., atual. E aum., São Paulo: Saraiva, 2001, p.499)*

Explica ainda o ilustre Mestre Marçal Justen Filho sobre o tema que

*“A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se identidade de atuações. (...) Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas.” (In Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativo, 10ªed., Dialética, 2005). (Grifamos)*

Assim, no que pertine ao requisito constante do inciso III, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, observa-se que o mencionado



possui reconhecimento na opinião pública, haja vista terem sido acostados vários encartes de contratações que e apresentações que já realizaram.

A Lei determina, ainda, que caso não haja contratação direta do artista, a oficialização do procedimento deverá ocorrer através de empresário exclusivo.

No caso em tela, verificamos que o Grupo Artístico possui contratação através da empresa BANDA OZ LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 03.165.870/0001-09, através de seu representante legal o Sr. Adriano Tanganeli Zanoni, portador do RG nº 5.329.705-9 inscrito no CPF 018.378.019-16, diante da documentação colacionada aos autos, é sócio da referida empresa, segundo Instrumento de Constituição anexado aos autos, motivo pelo qual não seria necessário acostar Contrato de Exclusividade.

No que pertine à documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e trabalhista da empresa em tela, observou-se que a mesma atende aos ditames legais preconizados na lei de Licitações e Contratos, nos arts. 28 e 29, tendo esta Comissão, utilizando-se da faculdade conferida legalmente, conforme o disposto no art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, evitando assim futuros questionamentos, realizado diligências através dos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos públicos e confirmado a autenticidade da mesma.

No que pertine a justificativa do preço, registramos que o secretário contratante tomou os cuidados em buscar o melhor preço.

Assim o Parecer é pelo deferimento da contratação da BANDA OZ LTDA - ME, através do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, desde que satisfeitas às exigências.



ASSESSORIA JURÍDICA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.825.828/0001-88

Avenida Doutor David Xavier da Silva 266 – Congonhinhas - Paraná

34  
✓

Diante das constatações, opinamos pelo Prosseguimento do certame, ressaltando que após a assinatura do contrato o mesmo deverá ser devidamente publicado e os autos serem arquivados para fins de eventuais consultas e fiscalizações internas e externas.

Nada mais, este é o parecer.

Congonhinhas, 04 de outubro de 2019.

  
**Edmildo Fernandes**  
OAB/PR 26.616



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas


Estado do Paraná

## RATIFICAÇÃO

### PROCESSO Nº 059/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Nos termos do arts. 25, Inciso III e 26 da Lei nº 8.666/93, o exame e aprovação da Assessoria Jurídica e os atos da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a Licitação por inexigibilidade, **RATIFICO e ADJUDICO** a contratação junto a Empresa **BANDA OZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.165.870/0001-09, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 167, Centro, CEP: 86.360-000, na Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, para realização de show artístico com a apresentação musical da "BANDA OZ", exigida pelo Município, nas comemorações alusivas as festividades de fim de ano, cujo evento a ser realizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 31 de dezembro de 2019, com início previsto para às 23h00min e término as 03h00min do dia 01/01/2020, no valor total de R\$.20.000,00 (vinte mil reais), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.

Congonhinhas, 07 de outubro de 2019.

  
**Valdinei Aparecido de Oliveira**  
Prefeito Municipal

36

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
Geraldo Marcos Cava Bernal, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para Loteamento Bernal, a ser implantada na Estrada Municipal, município de Jataizinho, seção 18, antiga colônia militar - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
EDEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA e BAVI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para Loteamento Kamogawa I, a ser implantada na Estrada Municipal, denominado salto do Porto de Cima e Espigão do Salinho, município de Jataizinho, - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
EDEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA e BAVI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para Loteamento Kamogawa II, a ser implantada na Estrada Municipal, denominado salto do Porto de Cima e Espigão do Salinho, município de Jataizinho, - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
EDEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA e BAVI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para Loteamento Kamogawa III, a ser implantada na Estrada Municipal, denominado salto do Porto de Cima e Espigão do Salinho, município de Jataizinho, - PR.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019**  
**PROCESSO Nº 058/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**  
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.  
CONTRATADO: Isaias Paulo Furtado e Cia Ltda  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de gases de cozinha 13kg para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Polo UAB e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais).  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos produtos.  
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de outubro de 2019. (a) Valdineli Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019**  
**PROCESSO Nº 059/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**  
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.  
CONTRATADO: Banda Oz Ltda.  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços na realização de show artístico com apresentação musical do "BANDA OZ", exigida pelo Município, nas comemorações das festas das Festividades de Início de Ano, cujo evento será realizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 31 de dezembro de 2019, com início previsto para às 23h00min e término às 03h00min do dia 01/01/2020, conforme proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, no dia do evento.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O evento será realizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 31 de dezembro de 2019, com início previsto para às 23h00min e término às 03h00min do dia 01/01/2020.  
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de outubro de 2019. (a) Valdineli Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019**  
**PROCESSO Nº 060/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**  
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.  
CONTRATADO: Ademir Spitzer - Papelaria.  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de brinquedos e jogos com temas, para entrega aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia do Professor, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato.  
VALOR TOTAL: R\$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais).  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos produtos.  
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão entregues no prazo de 03 (três) dias.  
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de outubro de 2019. (a) Valdineli Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

**EXTRATO Nº 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2019**  
**PROCESSO Nº 058/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**  
PARTES: Município de Congonhinhas e Santos e Stelmastech Ltda-ME.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral e xélex sistema eletrônico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Tarifárias nºs 58, 104 e 482 do SINIDRE/PR, conforme itens 01, 02, 03 e 04, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apenas ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, e Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato original, fica autorizada o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de lotes da 04, item 08, correspondente a R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) no acréscimo, passando o valor total do referido contrato de R\$ 183.750,50 (cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 208.250,50 (duzentos e oito mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).  
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.  
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.  
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de outubro de 2019. (a) Valdineli Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - PROCESSO Nº 061/2019**  
Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por item.  
Objeto: Contratação de serviços gastronômicos para o fornecimento de gêneros alimentícios preparados para servir em reuniões, eventos, atividades recreativas, esportivas e culturais, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.  
Credenciamento/Abertura dos Envelopes: Às 09h00min do dia 07 de novembro de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sala 9A, Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.  
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, ou no endereço eletrônico, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.  
Informações: Dadas informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 07 de outubro de 2019.  
Wallace Jose Teluski - Pregoeiro

**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 058/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**  
Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para fornecimento de 200 (duzentas) cargas de gás de cozinha 13kg, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Polo UAB e Secretaria Municipal de Educação, junto a ISAIAS PAULO FURTADO E CIA LTDA, CNPJ nº 14.618.262/0001-29, com sede administrativa localizada à Rua Manoel Antônio de Paiva, s/n, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas-PR, no valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais), condições de entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, com pagamento em até 10 (dez) dias contados da entrega, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.  
Congonhinhas, 07 de outubro de 2019.  
Valdineli Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 060/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**  
Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/2018, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para o fornecimento de brinquedos e jogos com temas, para entrega aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia do Professor, junto a Empresa ADEMIR SPITZER - PAPELARIA, CNPJ nº 10.569.156/0001-41, com sede administrativa localizada à Av. 14 de Dezembro, 381, Centro, na Cidade de Nova Fátima-PR, no valor total de R\$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais), prazo de entrega de 03 (três) dias, com pagamento à vista em até 10 (dez) dias

contados da entrega, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.  
Congonhinhas, 07 de outubro de 2019.  
Valdineli Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 059/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**  
Nos termos do arts. 25, Inciso III e 26 da Lei nº 8.666/93, o exame e aprovação da Assessoria Jurídica e do ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a Licitação por inexigibilidade, RATIFICO e ADJUDICO a contratação junto a Empresa BANDA OZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.165.870/0001-09, com sede na Av. Azarias Vieira do Rezeno, nº 167, Centro, CEP: 86.300-000, na Cidade de Bandeira do Estado do Paraná, para realização de show artístico com a apresentação musical da "BANDA OZ", exigida pelo Município, nas comemorações das festas das Festividades de Início de Ano, cujo evento a ser realizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 31 de dezembro de 2019, com início previsto para às 23h00min e término às 03h00min do dia 01/01/2020, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.  
Congonhinhas, 07 de outubro de 2019.  
Valdineli Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**  
**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 024/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**  
Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do Inciso II e IV, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação da Empresa A R SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.454.728/0001-33, com sede administrativa na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, Centro, CEP: 86.320-000, nesta cidade de Congonhinhas-PR, conforme proposta da Empresa acima, apenas no processo, no valor total de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), com prazo de execução até 30/09/2019, e pagamento à vista, em até 10 (dez) dias após a conclusão do serviço e emissão da nota.  
Congonhinhas, 07 de outubro de 2019.  
Valdemir Ribeiro Nardi  
Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019**  
**PROCESSO Nº 024/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
CONTRATADO: A R Santos & Cia Ltda - ME.  
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para organização do evento "Paraná Revê" a ser realizado pela Secretaria de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da realização do serviço.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: O evento será realizado no dia 10 de outubro de 2019, com prazo de execução a ser concluído até 30/09/2019, e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.  
FORO: Contorno de Congonhinhas, Estado do Paraná.  
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de outubro de 2019. (a) Valdemir Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

## IMPC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CONGONHINHAS

### ATA DE ELEIÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CONGONHINHAS - IMPC.

As três dias do mês de outubro do ano de 2019, às dezesseis horas e dez minutos, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Congonhinhas-PR, onde realizou a eleição para o cargo de Presidente do IMPC e a indicação para compor o Conselho Administrativo do IMPC, procedeu-se a reunião de abertura das urnas e apuração dos votos, participaram da abertura das urnas e da contagem dos votos os servidores, José Carlos Penas, Presidente da Comissão Eleitoral, Clemente Fernandes Rodrigues, Secretário da Comissão Eleitoral, Marcelo H. Slavuski, Membro do Conselho Eleitoral, Valmir Pelozo, acompanhando a abertura das urnas e contagem dos votos esteve presente a Presidente Dirleane Aparecida de Lima e o Candidato a Presidente do IMPC Wendel José Teluski, após a abertura das urnas e conferência em lista de servidores que compareceram a Câmara Municipal de Vereadores para votar, foram apurados que estavam aptos a votar 372 servidores, sendo que compareceu para a votação somente 166 servidores, entre ativos, inativos e da câmara municipal. Em seguida procedeu-se a contagem dos votos ao cargo de Presidente do IMPC, sendo apurados os seguintes números, os candidatos a Presidente Wendel José Teluski obteve 139 votos e 7 votos em branco; Durante a apuração dos votos, não houve reclamação constatada a ser apurada pela comissão, após o término da apuração, foi considerado eleito ao cargo de Presidente do IMPC o servidor Wendel José Teluski, após procedeu-se a contagem dos votos para indicação dos servidores para compor o Conselho Administrativo e fiscal do IMPC, servidores ativos, José Carlos Penas: 30 votos, Dirleane Aparecida de Lima: 38 votos, Vitor Florbe: 24 votos, Marcelo Slavuski: 14 votos, Marlene Paiva: 8 votos, Clemente Fernandes Rodrigues: 5 votos, Adriaci Resende: 4 votos, Rodrigo Eduardo Rosa: 02 votos, os servidores Ana Lucia Cariani, Marli dos Reis Silva, Ivonete Nunes Gomes e Ana Celis de Almeida obtiveram 1 voto cada, dos SERVIDORES INATIVOS Valmir Pelozo: 93 votos, Marlene Carlotto Furtado: 18 votos, Marlene Paiva: 3 votos, Mario Machado: 2 votos, Luiz Carlos Mendes, Darci Ribeiro da Silva, José Mendes e Iraci Figueiredo, obtiveram 1 voto cada, SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL Elisângela Pereira da Silva: 48 votos, Joelson de Oliveira Prado da Rosa: 43 votos, Marcus dos Santos: 10 votos, e Carlo de Fatima Yamashita, Aline Moraes Alves, obtiveram 1 voto, ficando como representante dos funcionários ativos no Conselho de Administração e fiscalização José Carlos Penas e Dirleane Aparecida de Lima, dos inativos Valmir Pelozo e Marlene Carlotto Furtado e da Câmara Municipal Elisângela Pereira da Silva. Nada mais havendo a tratar, e Presidente da Comissão Eleitoral encerra a reunião de apuração dos votos, determinando a leitura da presente ata, a qual vai devidamente assinada por mim, Clemente Fernandes Rodrigues, que secretaria a reunião e pelos demais presentes.

*(Assinaturas)*

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

**PORTARIA Nº 097/2019**  
O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:  
**EXONERAR:**  
Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. POLINE MARIA TEIXEIRA DE LARA, portadora do RG nº 9.447.875-8 SSP/PR e CPF nº 062.342.659-68, no cargo de PROFESSORA SUBSTITUTA TEMPORÁRIA - CLT, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido protocolado.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2019.  
Eric Konzo - Prefeito Municipal

## Vende-se casa em Uraí



Casa com ótima localização em Uraí, apresentando 525 metros quadrados, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal bem espaçoso. Todos os cômodos apresentam gesso. Valor: R\$ 380.000,00.

**Fone 43 99183-5836**

## JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRUNO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879-0001-02  
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000  
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150  
e-mail: geral:acidade@onda.com.br

**Diretor Proprietário**  
Jornalista Bruno Jordão - Mib 8.325-PR  
**Diretora**  
Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mib 8.853-PR  
**Colaboradores:**  
DIVERSOS

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Randa Alegre, Sertãozinho, Leopoldina, Nova América da Colina, Assis, São Sebastião da Amarela, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Helena, São Jerônimo da Serra, Sapopira, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Almirante, Roberto do Paraná, Congonhinhas, Santa Cruz do Paraná, Nova Fátima, Bandeirantes, Itumbiara, Andaraí, Curitiba, Rieme, São Antonio, Diporó, Princesa de Meleio, Bauri

Filiado a **adjoribr** ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E REDATORES DO ESTADO DO PARANÁ  
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião de direção deste jornal.

**seriarte**  
Comércio de brindes  
Brindes, camisetas, adesivos, telas, arte final, logomarcas e tudo que sua empresa precisa.  
**3523-4720/9107-4458**



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 117/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Valdinei Aparecido de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 786.358.709-30, portador da cédula de identidade RG nº 5.187.375-0-SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada do São Benedito, Sítio Santa Helena, neste Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: BANDA OZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 167, Centro, CEP: 86.360-000, na Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.165.870/0001-09, Inscrição Estadual Isento, neste ato representada pelo Sócio-administrador, Sr. **Adriano Tanganeli Zanoni**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.329.705-6-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.378.019-16, residente e domiciliado na Rua Wladimir Alves Aranha, nº 125, Vila Lordani, na Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Acordam e ajustam em firmar o presente Contrato, devidamente autorizado mediante Processo nº 059/2019 protocolado sob nº 3158 em 02/10/2019, proposta da **CONTRATADA** datada de 24/09/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019, ratificada em 07/10/2019 e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação e serviços na realização de show artístico com apresentação musical da "BANDA OZ", exigida pelo Município, nas comemorações alusivas as festividades de fim de ano, cujo evento será realizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 31 de dezembro de 2019, com início previsto para às 23h00min e término as 03h00min do dia 01/01/2020, conforme proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato.

1.2 - Fica certo e ajustado que porventura ocorram motivos fortuitos e alheios a vontade das partes e que o evento não possa ser realizado na data estipulada na Cláusula Primeira, item 1.1, deste contrato, poderá ser agendada outra data e as despesas com locomoção, alimentação e estadia da Banda, ficará a cargo do **CONTRATANTE**, em valores conforme pesquisa de mercado atualizada.

1.3 - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 008/2019 e proposta da **CONTRATADA**

## **CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR CONTRATUAL**

2.1 - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$.20.000,00 (vinte mil reais).

2.2 - No valor total estipulado no item 2.1 deste contrato, já estão inclusos todas as despesas necessárias para a execução do evento, tais como, obrigações sociais, impostos taxas e demais pertinentes, alimentação, transporte e estadia dos membros da Banda.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES PAGAMENTO E FATURAMENTO**



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

3.1. O pagamento será efetuado à vista, no dia do evento, previamente empenhado, em conta corrente específica da **CONTRATADA**.

3.2- É vedado a **CONTRATADA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.

3.3 - O **CONTRATANTE** poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **CONTRATADA** por força deste Contrato.

3.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.

3.5. O faturamento deverá ser apresentado conforme segue:

a) nota fiscal, com a descrição dos serviços, número e tipo da licitação, número do contrato de serviços, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente atestada pelo secretário pertinente, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

3.6 - O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – CNPJ 75.825.828/0001-88 - endereço: Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266 – Centro – CEP. 86.320-000 – Congonhinhas – PR.

3.7 - Se o Município não efetuar o pagamento nos prazos previstos e tendo a contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação segundo os mesmos critérios adotados para atualização das obrigações tributárias para com este município.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

<b>Cód.Red.</b>	<b>CLASSIFICAÇÕES</b>
281	06.02.13.392.0022.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00-1000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA QUINTA: CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

5.1 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de execução, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SEXTA : PRAZO DE EXECUÇÃO**

6.1 - O evento será realizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 31 de dezembro de 2019, com início previsto para às 23h00min e término às 03h00min do dia 01/01/2020.

6.1.1 - O prazo de duração do presente Contrato será de 120 (cento e vinte) dias e a vigência contratual acrescida de mais 90 (noventa) dias.

6.2 - O prazo estipulado no item 6.1 deste Edital poderão ser revistos nos termos do Art. 57 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável direto e exclusivo pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o **CONTRATANTE** ou para terceiros.

7.2 - A **CONTRATADA** responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato e ainda:

7.2.1 - Obriga-se a permitir o livre acesso a servidores dos órgãos de fiscalização, concedentes ou contratantes, bem como órgão do controle interno externo, a seus documentos e registros contábeis.

7.2.2 - Cumprir todas as Leis e posturas vigentes, Municipal, Estadual e Federal, inclusive, medicina e segurança do trabalho;

7.3 - O **CONTRATANTE** se obriga a dar à **CONTRATADA** as condições básicas para a execução deste contrato e efetuar o pagamento regularmente, conforme disposto na cláusula terceira.

## **CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

8.1 - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

9.1 - A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) Até 5% (cinco) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução;

c) A **CONTRATADA** deverá assinar o presente Termo Contratual no prazo de 03 (três) úteis, contados da convocação e em caso de recusa injustificável deixar de assinar o presente contrato, o **CONTRATANTE** convidará, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação com esta licitação, para celebração do Contrato.

d) O presente em caso de representante (preposto), só poderá ser assinado por instrumento de procuração pública lavrada em Cartório, que habilite o seu representante para tal fim.

e) Caso a **CONTRATADA** não cumpra o estabelecido na alínea anterior, causando o retardamento da execução do objeto deste contrato, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem

prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

l) advertência;

39 ✓



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

- II) multa;
- III) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) A importância relativa às multas será descontada do pagamento, podendo, conforme o caso, ser inscrita para constituir dívida ativa, na forma da lei, caso em que estará sujeita ao procedimento executivo;

g) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo;

h) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: RESCISÃO**

**10.1** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.

**10.2** - O **CONTRATANTE** se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a **CONTRATADA** falir ou for dissolvida;
- b) Quando houver atraso na execução do objeto, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias;
- c) Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato em todas as suas cláusulas e condições ficarão a cargo da Divisão de Contratos e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**12.1** - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas dos arts. 25, Inciso III e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: TOLERÂNCIA**

**13.1** - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS**

**14.1** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.



# Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Estado do Paraná

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

15.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e o Processo Licitatório de Inexigibilidade nº 008/2019 que o precedeu.

15.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Congonhinhas, em 08 de outubro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**

Vaidinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

  
**BANDA OZ LTDA**

Adriano Tanganeli Zanoni - Sócio-Administrador

CONTRATADA

  
**Edmundo Fernandes**

OAB/PR-26.616


Assessor Jurídico

Testemunhas:

  
**Ana Lucia Cantoia**

RG.4.410.362-1-PR

CPF.667.938.749-34

  
**Marcelo Haruhiko Shimysu**

RG.5.697.085-1-PR

CPF.985.796.069-34



# Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019**

**PROCESSO Nº 059/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Congonhinhas.

**CONTRATADO:** Banda Oz Ltda.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação e serviços na realização de show artístico com apresentação musical da "BANDA OZ", exigida pelo Município, nas comemorações alusivas as festividades de fim de ano, cujo evento será realizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 31 de dezembro de 2019, com início previsto para às 23h00min e término as 03h00min do dia 01/01/2020, conforme proposta da **CONTRATADA**, apensa ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato.

**VALOR TOTAL:** R\$.20.000,00 (vinte mil reais).

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista, no dia do evento.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O evento será realizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 31 de dezembro de 2019, com início previsto para às 23h00min e término as 03h00min do dia 01/01/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** Congonhinhas, 08 de outubro de 2019. (a.) Valdinei Aparecido de Oliveira-Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
 Geraldo Marcos Cava Bernal, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para Loteamento Bernal, a ser implantada na Estrada Municipal, município de Jataizinha, seção 16, antiga colônia militar - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
 EDEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA e BAVI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para Loteamento Kamogawa I, a ser implantada na Estrada Municipal, denominado salto do Porto de Cima e Espigão do Salitinho, município de Jataizinha, - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
 EDEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA e BAVI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para Loteamento Kamogawa II, a ser implantada na Estrada Municipal, denominado salto do Porto de Cima e Espigão do Salitinho, município de Jataizinha, - PR.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
 EDEL ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA e BAVI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia para Loteamento Kamogawa III, a ser implantada na Estrada Municipal, denominado salto do Porto de Cima e Espigão do Salitinho, município de Jataizinha, - PR.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2019**  
**PROCESSO Nº 058/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**  
 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.  
 CONTRATADO: Isaías Paulo Furtado e Cia Ltda.  
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de cargas de gás de cozinha 13kg, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Poço UAB e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.785,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais).  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos produtos.  
 PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão fornecidos da forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses.  
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de outubro de 2019. (a) Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019**  
**PROCESSO Nº 059/2019-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**  
 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.  
 CONTRATADO: Banda Oz Ltda.  
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação e serviços de realização de show artístico com apresentação musical da "BANDA OZ", exigida pelo Município, nas comemorações alusivas às festividades de fim de ano, cujo evento será realizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 31 de dezembro de 2019, com início previsto para às 23h00min e término às 03h00min do dia 01/01/2020, conforme proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato.  
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, no dia do evento.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O evento será realizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 31 de dezembro de 2019, com início previsto para às 23h00min e término às 03h00min do dia 01/01/2020.  
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de outubro de 2019. (a) Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019**  
**PROCESSO Nº 060/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**  
 CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.  
 CONTRATADO: Ademir Spitzer - Papalarias.  
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de brinquedos e jogos com temas, para entrega aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia do Professor, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitatório que passa a ser parte integrante deste Contrato.  
 VALOR TOTAL: R\$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais).  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da entrega dos produtos.  
 PRAZO DE ENTREGA: Os produtos serão entregues no prazo de 03 (três) dias.  
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de outubro de 2019. (a) Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2018**  
**PROCESSO Nº 058/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**  
 PARTES: Município de Congonhinhas e Santos e Stelmastick Ltda-ME.  
 CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos em geral exceto sistema elétrico, com reposição de peças, para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as Tabelas Temporárias nºs 58, 104 e 482 do SINDIREPA-PR, conforme itens 01, 02, 03 e 04, de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensada ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato.  
 CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato original, fica acrescida o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do lote 04, item 08, correspondendo a R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) de aumento, passando o valor total da referida contratação de R\$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) para R\$ 208.250,00 (duzentos e oito mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).  
 CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.  
 As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que constem em seus autos legais.  
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de outubro de 2019. (a) Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - PROCESSO Nº 061/2019**  
 Forma: Presencial do Tipo Menor Preço por Item.  
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios preparados para servir em reuniões, eventos, atividades recreativas, esportivas e culturais, a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.  
 Credenciamento/Abertura das Envelopes: As 09h00min do dia 07 de novembro de 2019. Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sala à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 268, Centro, Congonhinhas-PR.  
 Horário normal de expediente, ou no site www.congonhinhas.pr.gov.br.  
 Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 07 de outubro de 2019.  
 Wallace Jose Teluski - Pregoeiro

**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 058/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**  
 Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/2019, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para fornecimento de 200 (duzentas) cargas de gás de cozinha 13kg, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Poço UAB e Secretaria Municipal de Educação, junto a ISAÍAS PAULO FURTADO E CIA LTDA, CNPJ nº 14.618.262/0001-29, com sede administrativa localizada à Rua Manoel Antonio de Paiva, s/n, Centro, nesta Cidade de Congonhinhas-PR, no valor de R\$ 14.785,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais), condições de entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses, com pagamento em até 10 (dez) dias contados da entrega, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.  
 Congonhinhas, 07 de outubro de 2019.  
 Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 060/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019**  
 Tendo em vista o processo supra, o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e § 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/2019, o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação para fornecimento de brinquedos e jogos com temas, para entrega aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, em comemoração ao Dia das Crianças e Dia do Professor, junto a Empresa ADEMIR SPITZER - PAPELARIA, CNPJ nº 10.569.156/0001-41, com sede administrativa localizada à Av. 14 de Dezembro, 381, Centro, na Cidade da Nova Fátima, no valor total de R\$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais), prazo de entrega de 03 (três) dias, com pagamento à vista em até 10 (dez) dias

contados da entrega, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.  
 Congonhinhas, 07 de outubro de 2019.  
 Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 059/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**  
 Nos termos do arts. 25, Inciso III e 26 de Lei nº 8.666/93, o exame e aprovação da Assessoria Jurídica e os atos da Comissão Permanente de Licitação, que dispensa o Licitado por inexigibilidade, RATIFICO e ADJUDICO a contratação junto a Empresa BANDA OZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.185.670/0001-09, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende, nº 187, Centro, CEP: 86.360-000, na Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, para realização de show artístico com a apresentação musical da "BANDA OZ", exigida pelo Município, nas comemorações alusivas às festividades de fim de ano, cujo evento a ser realizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, no dia 31 de dezembro de 2019, com início previsto para às 23h00min e término às 03h00min do dia 01/01/2020, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), vez que, o Processo se encontra devidamente instruído.  
 Congonhinhas, 07 de outubro de 2019.  
 Valdeinei Aparecido de Oliveira - Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**  
**RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 024/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**  
 Tendo em vista o processo supra, e com o embasamento legal no Parecer Jurídico, opinando favoravelmente à contratação com Dispensa de Licitação e a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO, nos termos do inciso II e IV, Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 o procedimento em pauta e ADJUDICO a contratação de Empresa A R SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.434.726/0001-05, com sede administrativa na Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, 225, Centro, CEP: 86.320-050, nesta cidade de Congonhinhas-PR, conforme proposta da Empresa acima, apensada ao processo, no valor total de R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais), com prazo de execução até 30/10/2019, e pagamento à vista, em até 10 (dez) dias após a conclusão do serviço e emissão da nota.  
 Congonhinhas, 07 de outubro de 2019.  
 Valdeinei Ribeiro Nardi  
 Secretário Municipal de Saúde - Gestor do FMS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019**  
**PROCESSO Nº 024/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**  
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.  
 CONTRATADO: AR Santos & Cia Ltda - ME.  
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para organização do evento "Paraná Rosa" a ser realizado pela Secretaria do Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à vista, em até 10 (dez) dias contados da realização do serviço.  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: O evento será realizado no dia 10 de outubro de 2019, com prazo de execução de até 30 de outubro de 2019, e a vigência contratual prevista de até 30 de novembro de 2019.  
 FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.  
 DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 08 de outubro de 2019. (a) Valdeinei Ribeiro Nardi - Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

**IMPC - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CONGONHINHAS**  
**ATA DE ELEIÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CONGONHINHAS - IMPC.**

As três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas e dez minutos, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Congonhinhas-PR, onde realizou a eleição para o cargo de Presidente do IMPC e a indicação para compor o Conselho Administrativo do IMPC, procedeu-se a reunião de abertura das urnas e apuração dos votos, participaram da abertura das urnas e da contagem dos votos os servidores, José Carlos Penas, Presidente da Comissão Eleitoral, Clemente Fernandes Rodrigues, Secretário da Comissão Eleitoral, Marcelo H. Shimoyu, Membro da Comissão Eleitoral, Valmir Pelozo, acompanhando a abertura das urnas e contagem dos votos esteve presente a Presidente Dirlene Aparecida de Lima e o Candidato a Presidente do IMPC Wendel José Teluski. Após a abertura das urnas e conferência com a lista de servidores que compareceram a Câmara Municipal de Vereadores para votar, foram apurados que estavam aptes a votar 372 servidores, sendo que compareceu para a votação somente 166 servidores, entre ativos, inativos e da categoria municipal. Em seguida procedeu-se a contagem dos votos ao cargo de Presidente do IMPC, sendo apurados os seguintes números, o candidato a Presidente Wendel José Teluski, obteve 159 votos e 7 votos em branco. Durante a apuração dos votos, não houve nenhuma constatação a ser apurada pelo comitê, após o término da apuração, foi considerado eleito ao cargo de Presidente do IMPC o servidor Wendel José Teluski, após procedeu-se a contagem de votos para indicação dos servidores para compor o Conselho Administrativo e Fiscal do IMPC, servidores ativos: José Carlos Penas; 30 votos, Dirlene Aparecida de Lima: 38 votos, Vanez Flerte: 24 votos, Marcelo Shimoyu: 14 votos, Marlene Parivar: 8 votos, Clemente Fernandes Rodrigues: 5 votos, Adriana Resende: 4 votos, Rogério Eduardo Rosa: 02 votos, os servidores Ana Lucia Cardina, Marli dos Reis Silva, Ivonete Nunes Gomes e Ana Célia de Almeida obtiveram 1 voto cada, dos SERVIDORES INATIVOS Valmir Pelozo: 93 votos, Marlene Carelato Farlento: 18 votos, Marlene Paiva: 3 votos, Mario Madamba: 2 votos, Luiz Carlos Mendes, Darcil Ribeiro da Silva, José Mendes e Inaci Figueiredo, obtiveram 1 voto cada, SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL, Elisângela Pereira da Silva: 48 votos, Joelma de Oliveira Prado da Rosa: 43 votos, Maria dos Santos: 10 votos, e Carla de Fatima Yamashiro, Alíne Moraes Alves, obtiveram 1 voto, ficando como representante dos funcionários ativos no Conselho de Administração e fiscalização José Carlos Penas e Dirlene Aparecida de Lima, dos Inativos Valmir Pelozo e Marlene Carelato Furlento e da Câmara Municipal Elisângela Pereira da Silva. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Eleitoral encerrou a reunião de apuração dos votos, determinando a lavratura da presente ata, a qual vai devidamente assinada por mim, Clemente Fernandes Rodrigues, que secretaria a reunião e pelos demais presentes.

*(Assinaturas manuscritas)*

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

**PORTARIA Nº 097/2019**  
 O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

**EX-DIECTO**  
 Art. 1º - Fica exonerada a pedido da Sra. POLINE MARIA TEIXEIRA DE LARA, portadora do RG nº 9.447.875-8 SSP/PR e CPF nº 062.342.859-68, do cargo de PROFESSORA SUBSTITUTA TEMPORÁRIA - CLI, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido profissionalizado.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
 Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2019.  
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

## Vende-se casa em Uraí



Casa com ótima localização em Uraí, apresentando 525 metros quadrados, contendo 3 quartos, sala, cozinha, banheiro e quintal bem espaçoso. Todos os cômodos apresentam piso. Valor: R\$ 380.000,00.

**Fone 43 99183-5836**

## JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio-PR - CEP: 86.390-000  
 Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150  
 e-mail: geral: acidade@onda.com.br

**Diretor Proprietário**  
 Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325-PR  
**Diretor**  
 Jornalista Emília Rosa Pereira Jordão - Mtb 8.853-PR  
**Colaboradores:**  
 DIVERSOS

Circulação no Município de: Cordeiro Neópolis, Una, Rasão Alegre, Sertãozinho, Leopoldo, Nova América da Colina, Avul, São Sebastião da Amarela, Santa Cecília da Paz, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo de Serra, Sapopitiba, Curitiba, Jataizinha, Santa Amélia, Abadi, Ribeirão do Pebal, Congonhinhas, Santo Antônio de Pádua, Nova Fátima, Bandeirantes, Iranduba, Andaraí, Colônia, Barra do Jacaré, Itaipó, Príncipe de Marim, Itaiti

Filiado a **adjORIBR** ASSOCIAÇÃO DOS JORNALISTAS E REDATORES DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

**Seriarte**  
 Comércio de brindes  
 Brindes, camisetas, adesivos, telas, arte final, logomarcas e tudo que sua empresa precisa.  
 3523-4720/9107-4458